



# **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

## **REITORIA**

**Edital N.º 71/2025**

### **Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, no Pólo de Ponta Delgada.

#### **1. Vagas**

**1.1.** Número de vagas: 16.

**1.2.** Número de vagas para a 2.ª fase: número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

#### **2. Acesso e ingresso**

##### **2.1 Condição geral de ingresso**

Só podem candidatar-se ao ciclo de estudos os detentores de um bom domínio oral e escrito da Língua Portuguesa, aferido mediante uma entrevista oral e uma prova escrita realizadas especialmente para o efeito, ambas de natureza eliminatória.

##### **2.2 Condições específicas de ingresso**

**2.2.1** Podem candidatar-se ao curso aqueles que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

b) Tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, na sua redação atual (120 ECTS em História).

**2.2.2.** Podem ainda candidatar-se os indivíduos que:

a) Reúnam as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 9-A/2025;

b) Cumpram as condições de acesso à prática de ensino supervisionada nos termos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 9-A/2025.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**2.2.3.** No que respeita aos requisitos mínimos de formação, podem candidatar-se os indivíduos que apenas tenham obtido 75% dos referidos créditos, podendo nesses casos realizar os créditos em falta durante a frequência do ciclo de estudos.

**2.2.4.** Na situação prevista no n.º 2.2.3, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do decreto lei n.º 9 de 2025 a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.

### 3. Submissão de Candidaturas

#### 3.1. Prazos de candidatura:

| 1ª FASE                                       |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Prazo de candidaturas                         | 1 a 23 de junho de 2025  |
| Verificação das candidaturas                  | até 27 de junho de 2025  |
| Seleção e seriação dos candidatos             | até 1 de julho de 2025   |
| Aprovação pelo CC                             | até 2 de julho de 2025   |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 3 de julho de 2025   |
| Audiência prévia                              | 4 a 8 de julho de 2025   |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 9 de julho de 2025   |
| Matrículas e inscrições                       | 10 a 15 de julho de 2025 |

| 2ª FASE                                       |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Abertura de candidaturas                      | 16 a 22 de julho de 2025 |
| Verificação das candidaturas                  | até 24 de julho de 2025  |
| Seleção e seriação dos candidatos             | até 28 de julho de 2025  |
| Aprovação pelo CC                             | até 30 de julho de 2025  |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 31 de julho de 2025  |
| Audiência prévia                              | 4 a 6 de agosto de 2025  |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 7 de agosto de 2025  |
| Matrículas e inscrições                       | 8 a 15 de agosto de 2025 |



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.
- g) Comprovativo de aprovação numa prova escrita e numa prova oral de língua portuguesa.

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt), ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 697€ (seiscentos e noventa e sete euros).

## 5. Admissão e seriação

**5.1.** Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, bem como a formação contínua (95 %);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (2,5 %);
- c) Experiência profissional (2,5 %).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

## 6. Divulgação dos resultados

**6.1.** As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são divulgadas na página Web da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt/>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado na página Web da Universidade dos Açores.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### **7. Matrículas e inscrições**

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

#### **8. Início do curso**

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

#### **9. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores](#), disponível na página Web da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de maio de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Anexo I

#### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

#### Grelha de Seriação

| Critério                      | Ponderação do Critério PC <sup>(1)</sup> (%) | Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ponderação do indicador PI (%) |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Currículo Escolar (CE)        | 95%                                          | CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (60 %)                         |
|                               |                                              | CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).                                                                                                                                                                                                                                                                       | (30 %)                         |
|                               |                                              | CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).                                                                                                                                                                                                                                                          | (10 %)                         |
| Somatório =                   |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100%                           |
| Currículo Científico (CC)     | 2,5%                                         | CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional). | 100%                           |
| Somatório =                   |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100%                           |
| Experiência profissional (EP) | 2,5%                                         | EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100%                           |
| Somatório =                   |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100%                           |

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$